



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MARÍLIA
EE PADRE JOÃO WALFREDO ROTHERMUND**

**Rua Gildo Bonato, 277 email: e907650a@educacao.sp.gov.br
Fone (014) 3417-2719 – CEP 17523 – 440 – Marília - SP**

EDITAL DEMAR N° _____/2023

Coordenador de Gestão Pedagógica (antigo Professor Coordenador) - 01 vaga

A Direção da EE Pe. João Walfredo Rothermund, em Marília/SP no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução Seduc-53, de 29-06-2022 e LC 1374/2022, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

I – INSCRIÇÃO: Presencial, com entrega de documentos na unidade escolar.

PERÍODO: de 21/06/2023 a 23/06/2026

HORÁRIO: das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

LOCAL: EE Pe. João Walfredo Rothermund

Endereço: Rua Gildo Bonato, 277 – Jd. Planalto – Marília/SP

Telefone: 14-3417-2719 ou 3417-1520

Email: e907650a@educacao.sp.gov.br

II– REQUISITOS:

Nos termos da Resolução Seduc-53/2022, Artigo 2º - A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou Ocupantes de Função Atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 (Categoria O).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MARÍLIA
EE PADRE JOÃO WALFREDO ROTHERMUND**

**Rua Gildo Bonato, 277 email: e907650a@educacao.sp.gov.br
Fone (014) 3417-2719 – CEP 17523 – 440 – Marília - SP**

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III – Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e de acordo com os turnos de funcionamento da escola.

III – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

1. – Cópia do RG e CPF;
2. – Comprovação do atendimento dos itens I e II e § 3º do Artigo 2º, da Resolução Seduc-53/2022;
 - 2.1 – Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico Escolar
 - 2.2 – Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. – Currículo Acadêmico e Experiência Profissional;

IV- PERFIL PROFISSIONAL:

A análise do perfil do candidato a função de Coordenador de Gestão Pedagógica basear-se-á nos seguintes documentos:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MARÍLIA
EE PADRE JOÃO WALFREDO ROTHERMUND**

**Rua Gildo Bonato, 277 email: e907650a@educacao.sp.gov.br
Fone (014) 3417-2719 – CEP 17523 – 440 – Marília - SP**

- 1- Currículo Acadêmico e Experiência Profissional, incluindo experiência com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC no contexto escolar.
- 2- Cópia de Certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE/Secretaria da Educação de São Paulo referente a área de atuação de Professor Coordenador, Educação de Jovens e Adultos e ao Currículo Paulista.
- 3- Plano de Gestão Pedagógica previsto no inciso V do artigo 5º da Resolução Seduc53/2022, considerando as especificidades da Educação de Jovens e Adultos.

V- ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Todos os documentos de inscrição (III) e para análise do perfil (IV) deverão ser entregues presencialmente, em envelope único, com a identificação do candidato.

VI- ENTREVISTA:

A entrevista será agendada individualmente, após análise da documentação, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no plano de gestão pedagógica.

VII – SELEÇÃO:

Será selecionado o professor cujo perfil melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Equipe Gestora e Supervisão de Ensino, fundamentada na Resolução Seduc-53/2022.

VIII – DESIGNAÇÃO:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE MARÍLIA
EE PADRE JOÃO WALFREDO ROTHERMUND**

**Rua Gildo Bonato, 277 email: e907650a@educacao.sp.gov.br
Fone (014) 3417-2719 – CEP 17523 – 440 – Marília - SP**

A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica selecionado dar-se-á por ato da Dirigente Regional de Ensino e está condicionada a atribuição das aulas do docente.

IX– VAGAS:

- 01 vaga - Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais EE Pe. João Walfredo Rothermund e EJA (Anos Iniciais/Anos Finais e Ensino Médio) Penitenciária de Marília.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de quaisquer documentos previstos nos itens III e IV eliminará o candidato deste processo seletivo.

Marília, 20 de junho de 2023.